



TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

Alterações do Plano Anual de Auditoria Exercício 2026

Setembro de 2026

1. APRESENTAÇÃO

A Resolução CNJ nº 309/2020, que estabelece as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, dispõe, em seu art. 34, § 4º, que o planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional, no planejamento estratégico, nos objetivos institucionais, nas áreas de maior risco ou nas condições externas.

A flexibilidade do planejamento constitui princípio necessário à atuação da auditoria interna baseada em riscos, permitindo que os recursos disponíveis sejam direcionados às áreas e demandas de maior relevância para a organização, especialmente diante de fatos supervenientes capazes de alterar as prioridades inicialmente estabelecidas.

Nesse contexto, considerando as demandas e circunstâncias surgidas após a aprovação do Plano Anual de Auditoria – PAA 2026, bem como a necessidade de compatibilizar as ações planejadas com as prioridades institucionais, os riscos identificados e a capacidade operacional da Unidade de Auditoria Interna, apresenta-se a presente proposta de alteração do PAA 2026.

As modificações propostas têm por objetivo adequar o planejamento inicialmente aprovado à realidade verificada ao longo do exercício, preservando sua aderência às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e assegurando a adequada alocação dos recursos da Auditoria Interna às ações consideradas prioritárias e de maior relevância para o Poder Judiciário do Estado da Bahia.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Anual do exercício de 2026, aprovado mediante o Decreto Judiciário nº 1031, de 24 de novembro de 2025, elegeu 9 áreas para análises prioritárias. Tais escolhas foram baseadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP-2026/2029, nas variáveis de materialidade, relevância e criticidade dos processos envolvidos, bem como da análise de riscos dos objetos auditáveis.

Na elaboração do Plano Anual de Auditoria, para dimensionar a quantidade de projetos passíveis de execução no exercício subsequente, a Auditoria Interna adotou metodologia baseada na força de trabalho disponível da Unidade. Para esse fim, estabeleceu-se uma métrica expressa em horas, denominada Horas Disponíveis de Trabalho – HDT que são consideradas 6,5 horas ou 5,5 horas diárias por servidor, a depender do regime de trabalho aplicável.

Para o dimensionamento da capacidade operacional da Unidade, essas horas são multiplicadas pelo número de servidores correspondente a cada jornada, não sendo computadas as horas de trabalho do Chefe da Auditoria Interna, em razão das atribuições de gestão, supervisão e representação inerentes à função.

Assim, foram selecionados os Projetos de Auditoria elencados a seguir:

Auditorias de Conformidade e Integrada:

- **Segurança da Informação** – O objeto Segurança da Informação foi priorizado para o exercício, conforme critérios definidos na Matriz de Seleção de Objetos de Auditoria, com índice de 4,06. Ressalta-se que este será o primeiro trabalho da Auditoria Interna sobre o tema, o que reforça sua relevância estratégica.
- **Obras Públicas** - O objeto Obras Públicas foi priorizado para o exercício, conforme critérios definidos na Matriz de Seleção de Objetos de Auditoria, com índice de 3,9. Trata-se do primeiro trabalho da Auditoria Interna voltado à avaliação da conformidade e da governança das contratações e execuções de obras, tema de alta materialidade e relevância institucional.
- **Gestão e Fiscalização Contratual** - O objeto Gestão e Fiscalização Contratual foi priorizado para o exercício, conforme critérios definidos na Matriz de Seleção de Objetos de Auditoria, com índice de 3,88. Trata-se de um tema de ampla abrangência e elevada criticidade, diretamente relacionado à efetividade dos controles internos, dessa forma, a auditoria incidirá sobre os processos e mecanismos de gestão e fiscalização dos contratos, com ênfase no uso do sistema Contratos.gov, ferramenta essencial para o acompanhamento tempestivo dos instrumentos contratuais, registro de ocorrências, gestão de prazos, aditivos e renovações.

Auditoria Especial: Realização de ações coordenadas de auditoria, sob orientação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme estabelece o artigo 37 da sua Resolução nº 309/2020. Para o exercício de 2026 foi eleito o tema sobre a Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente.

Monitoramento de Auditoria: Acompanhamento das recomendações propostas nos Relatórios de Auditoria:

- Prestação do serviço de protocolo, arquivamento, desarquivamento e movimentação documental;
- Acessibilidade Digital - Ação Coordenada CNJ;
- Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário - Ação Coordenada CNJ.
- Prestação do serviço de condução veicular;

Consultoria/Assessoramento: Fomento e aprimoramento do Sistema de Governança Institucional: Auxiliar a Administração do Poder Judiciário do Estado da Bahia na instituição da Política e do Sistema de Governança Institucional a partir de práticas e modelos de governança existentes na

Administração Pública. Continuação do Projeto de Consultoria iniciado em 2025.

Além desses projetos específicos foram destinadas horas para:

- Atualização do Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça da Bahia;
- Elaboração e implementação dos principais produtos previstos no Relatório de Avaliação Periódica e da Matriz IA-CM;
- Monitoramento de recomendações de auditoria

3. DAS RAZÕES PARA A ALTERAÇÃO DO PAA

3.1 Auditorias Extraordinárias

A Resolução CNJ nº 309/2020 prevê a possibilidade de realização de auditorias extraordinárias, nos termos de seu art. 25, V: “Auditoria Especial – com o objetivo de examinar fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa de autoridade competente.”

Em consonância com essa disposição, o Plano Anual de Auditoria – PAA 2026 contemplou expressamente a possibilidade de execução de trabalhos dessa natureza. Destarte, foram determinadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia três auditorias extraordinárias de conformidade, não previstas entre os projetos originalmente programados para o exercício.

A primeira, AUD-002/2026-CNF, foi instaurada em atendimento à determinação da então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, formalizada no Processo SEI nº 80506588.000015/2026-91.

O trabalho teve por objetivo avaliar a conformidade dos processos de planejamento da contratação, gestão, fiscalização e pagamento relacionados aos Contratos nº 18/21-S, celebrado com a Renovar Engenharia Ltda., e nº 72/2025, firmado com a Servit Serviços Terceirizados Ltda., bem como verificar a regularidade da fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 12/2023, que resultou na celebração do Contrato nº 59/2023 com a TN Engenharia e Serviços Ltda.

A segunda auditoria extraordinária, AUD-007/2026-CNF, foi instaurada por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, formalizada no Processo SEI nº 80519891.000096/2026-38.

A auditoria tem por objetivo avaliar a conformidade, a regularidade e a adequação dos procedimentos administrativos, operacionais e de fiscalização adotados na execução dos contratos de serviços de engenharia sob demanda, abrangendo as unidades da

capital e do interior, com foco nos processos de solicitação, autorização, execução, acompanhamento, medição, ateste e pagamento dos serviços contratados.

No que se refere à terceira auditoria extraordinária, sua realização foi solicitada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria-Geral da Presidência, conforme Processo SEI nº 80520497.004578/2026-07, autuado em 23 de setembro de 2026. Considerando a recente determinação, o trabalho encontra-se em fase de planejamento, ocasião em que serão definidos, em conformidade com a metodologia adotada pela Auditoria Interna, o objetivo, o escopo, a equipe responsável e os demais elementos necessários à sua execução, de forma a contemplar o planejamento e o ciclo de execução do Contrato nº 97/2025 (locação de veículos)

A realização desses trabalhos extraordinários, supervenientes à aprovação do PAA 2026, demandou a alocação de parcela da força de trabalho e das Horas Disponíveis de Trabalho – HDT da Auditoria Interna inicialmente destinadas às ações programadas para o exercício. Tal circunstância repercutiu na capacidade operacional da Unidade e tornou necessária a revisão da distribuição dos recursos disponíveis e, conseqüentemente, a adequação das ações originalmente previstas no Plano Anual de Auditoria.

3.2 Da inclusão de projetos de Monitoramento

O Plano Anual de Auditoria – PAA 2026 previu a realização de 4 projetos específicos de monitoramento, além do acompanhamento das recomendações decorrentes de trabalhos anteriores, conforme os prazos e providências informados pelas unidades auditadas, mediante utilização da ferramenta de monitoramento adotada pela Auditoria Interna.

Nos termos do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, o monitoramento tem por finalidade acompanhar a regularização dos achados e verificar as providências adotadas em relação às recomendações emitidas, permitindo à Auditoria Interna avaliar a situação de sua implementação e comunicar aos interessados os resultados desse acompanhamento.

O Manual estabelece, ainda, que as atividades de monitoramento podem ser realizadas de forma contínua ou em intervalos específicos de tempo, admitindo diferentes estratégias, entre as quais: a verificação periódica da situação das recomendações; a realização de trabalhos específicos de avaliação destinados a verificar as providências adotadas pela Administração; e o acompanhamento de recomendações pendentes no decorrer de outros trabalhos de avaliação programados na área, consideradas sua importância e relevância.

No decorrer do presente exercício, ao se iniciar o acompanhamento das recomendações decorrentes do Projeto AUD-006/2024-CNF, não previsto como projeto específico de monitoramento no PAA 2026, verificou-se que aquelas relacionadas ao planejamento da contratação da Central de Serviços de TIC (Service Desk) compreendiam 25 recomendações, cujo acompanhamento demandaria análise individualizada das providências adotadas e das respectivas evidências de implementação.

Considerando o quantitativo de recomendações, a concentração das medidas em um mesmo objeto auditado e a necessidade de avaliar, de forma estruturada, as providências adotadas pela Administração, a Auditoria Interna entendeu mais adequada a realização de trabalho específico de monitoramento, em substituição ao acompanhamento individual e disperso dessas recomendações por meio da ferramenta de monitoramento.

Dessa forma, foi instaurado o Projeto AUD-005/2026-MON com a finalidade de acompanhar a implementação das recomendações formuladas no Relatório de Auditoria originário AUD-006/2024 e verificar as providências adotadas pela unidade auditada para o aprimoramento dos procedimentos de planejamento da contratação da Central de Serviços de TIC (Service Desk), especialmente quanto à aderência aos dispositivos legais, às práticas de governança e às boas práticas administrativas aplicáveis às contratações de TIC.

Outrossim, no decorrer do exercício, sobreveio a necessidade de adequação do PAA 2026 em decorrência das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA, no âmbito da Auditoria Operacional na Área de Pessoal, realizada com o objetivo de verificar a regularidade e a conformidade legal das despesas com pessoal processadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no período de junho de 2020 a junho de 2025.

A partir dos achados identificados, o TCE/BA formulou recomendações direcionadas à Auditoria Interna, entre as quais se destacam, por sua repercussão direta no planejamento das atividades:

1. Incluir, anualmente, no Plano Anual de Auditoria – PAA, auditoria específica sobre férias e licenças de magistrados e servidores, dada sua relevância material, reiterado risco e histórico de determinações do CNJ;
2. Assegurar que o tema “férias e licenças de magistrados e servidores” seja incluído no PAA/2026, dada sua relevância material, reiterado risco e histórico de determinações do CNJ.

O TCE/BA recomendou, ainda, a realização de auditoria de conformidade envolvendo os registros e cruzamentos de dados relativos às férias de magistrados e servidores, abrangendo folha de pagamento, frequência, homologações e sistemas funcionais; a emissão de recomendações formais diante de eventuais fragilidades ou descumprimentos identificados, com o respectivo acompanhamento; e a atuação articulada com a CTJUD para validação das medidas implementadas pela gestão.

Trata-se, portanto, de demanda superveniente exigindo a alocação de recursos para sua execução e, conseqüentemente, a revisão das ações inicialmente previstas e a adequação do respectivo cronograma de execução do PAA 2026.

Somada aos demais trabalhos incorporados ao longo do exercício, essa circunstância fundamenta a necessidade de redistribuição das Horas Disponíveis de Trabalho – HDT e de reprogramação temporal das atividades planejadas, de modo a compatibilizar o Plano com a capacidade operacional da Unidade.

4 PROJETO DE AUDITORIA INCLUÍDO NO EXERCÍCIO DE 2026.

4.1. Auditoria Extraordinária

- AUD-002/2026-CNF – Auditoria Extraordinária de Conformidade - Avaliar a conformidade dos processos de planejamento, contratação, execução e fiscalização contratual.
- AUD-007/2026-CNF – Auditoria Extraordinária de Conformidade - Avaliar a conformidade, a regularidade e a adequação dos procedimentos administrativos, operacionais e de fiscalização adotados na execução dos contratos de serviços de engenharia sob demanda.

4.2. Monitoramentos

- AUD-005/2026-CNF – Sobre o planejamento da contratação da Central de Serviços de TIC (Service Desck).
- Relatório de Auditoria Operacional na Área de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

5 PROJETO DE AUDITORIA CANCELADO

Auditoria Operacional e de Conformidade(Integrada)

Objeto: Gestão e Fiscalização Contratual

Justificativa: Em decorrência das demandas supervenientes apresentadas nos itens anteriores, especialmente da realização de auditorias extraordinárias, da inclusão de novos trabalhos de monitoramento e da necessidade de realização de auditoria específica decorrente de recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA, tornou-se necessária a reavaliação das ações originalmente previstas no PAA 2026, de modo a compatibilizá-las com a capacidade operacional e as Horas Disponíveis de Trabalho – HDT da Auditoria Interna.

Nesse contexto, para fins de priorização dos trabalhos, considerou-se também que o objeto Gestão e Fiscalização Contratual vem sendo abordado pela Auditoria Interna em trabalhos recentes, mediante avaliação de diferentes aspectos relacionados à execução, gestão e fiscalização de contratos administrativos.

No exercício de 2026, os Projetos AUD-001/2026-MON (serviços de protocolo e movimentação documental), AUD-002/2026-CNF(serviços de apoio administrativo e manutenção predial), AUD-007/2026-CNF(serviços de engenharia sob demanda) e AUD-008/2026-MON (condução veicular) contemplaram aspectos relacionados à gestão e à fiscalização contratual.

Além desses trabalhos, foram objeto de monitoramento recomendações decorrentes do Projeto AUD-008/2025-CNF, que contemplou aspectos relacionados ao planejamento das contratações, ampliando a cobertura recente da Auditoria Interna sobre os processos associados ao ciclo das contratações.

Dessa forma, considerando, conjuntamente, a necessidade de absorção das demandas supervenientes, a limitação da capacidade operacional da Unidade e a cobertura recente de aspectos relevantes relacionados à gestão, fiscalização e planejamento das contratações, entendeu-se adequada a retirada, do PAA 2026, da Auditoria Operacional e de Conformidade (Integrada) sobre Gestão e Fiscalização Contratual.

O objeto permanecerá sujeito à avaliação da Auditoria Interna em futuros ciclos de planejamento, conforme a análise de riscos, a materialidade, a criticidade e a oportunidade dos trabalhos.

6. DAS ALTERAÇÕES DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO ANEXO ÚNICO

As alterações apresentadas nos itens anteriores, decorrentes da inclusão de demandas supervenientes e da consequente redistribuição das Horas Disponíveis de Trabalho – HDT, repercutiram no cronograma originalmente estabelecido para execução dos projetos previstos no PAA 2026.

Nesse contexto, a compatibilização dos trabalhos incorporados ao longo do exercício com a capacidade operacional da Auditoria Interna exige a reprogramação temporal de determinadas atividades, de modo a assegurar a adequada alocação da força de trabalho e a execução dos projetos priorizados.

Dessa forma, solicita-se a readequação dos prazos estabelecidos no Anexo Único do Plano Anual de Auditoria – PAA 2026, aprovado pelo Decreto Judiciário nº 1.031, de 24 de novembro de 2025, conforme o novo Planejamento Sintético dos Projetos de Auditoria – Exercício 2026, apresentado em anexo.

6.CONCLUSÃO

O Plano Anual de Auditoria – PAA 2026, aprovado pelo Decreto Judiciário nº 1.031, de 24 de novembro de 2025, definiu as ações prioritárias da Auditoria Interna a partir do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2026–2029, considerando critérios de materialidade, relevância e criticidade, a análise de riscos dos objetos auditáveis e a capacidade operacional da Unidade.

O planejamento anual, contudo, possui natureza flexível e deve ser revisto sempre que alterações no contexto organizacional, nos riscos, nas prioridades institucionais ou outras circunstâncias supervenientes repercutirem sobre as condições consideradas quando de sua elaboração.

No decorrer do exercício de 2026, a Auditoria Interna foi demandada a executar duas auditorias extraordinárias determinadas pela Presidência, além de instituir trabalho específico de monitoramento diante da extensão e concentração das recomendações relativas ao planejamento da contratação da Central de Serviços de TIC (Service Desk). Sobreveio, ainda, a necessidade de inclusão de projeto específico de monitoramento de auditoria sobre férias e licenças de magistrados e servidores, em atendimento às recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA.

Dessa forma, as alterações propostas decorrem de fatores legítimos e supervenientes à aprovação do PAA 2026 e buscam compatibilizar o planejamento com as demandas efetivamente apresentadas ao longo do exercício, a capacidade operacional da Auditoria Interna e as prioridades institucionais, preservando a atuação baseada em riscos e a adequada alocação dos recursos disponíveis.

Os ajustes ora propostos compreendem, portanto, a inclusão de novos trabalhos, a retirada de projeto inicialmente programado, a redistribuição das Horas Disponíveis de Trabalho – HDT e a readequação do cronograma de execução.

Diante das razões expostas, submete-se à apreciação de Vossa Excelência a proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2026, solicitando-se a aprovação das modificações ora justificadas.

Salvador, 25 de Setembro de 2026.

Roberto Peixoto Macieira Freire
Chefe de Auditoria

Anexo Único

Planejamento Sintético dos Projetos de Auditoria – Exercício 2026

Nº	Macroprocesso	Objetivo	Justificativa	Tipo	Alinhamento	Início	Fim
1	Aquisição de Bens e Serviços Gestão de Contratos	Monitoramento do Relatório Conclusivo de Auditoria AUD-007/2024-CNF, que teve por objetivo: avaliar os controles internos implementados pela Administração para garantir a adequada execução contratual da prestação de serviço de protocolo, arquivamento, desarquivamento e movimentação documental, compreendendo a análise do processo de trabalho, gestão e fiscalização.	Acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Conclusivo de Auditoria, considerando que a não implementação compromete a regularização das inconformidades, o tratamento dos riscos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e os controles internos.	Monitoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	01/2026	03/2026
2	Comunicação Institucional Tecnologia da Informação	Monitoramento do Relatório Conclusivo de Auditoria OPE-001/2021, Ação Coordenada do CNJ que teve por objetivo: avaliar a Política de Acessibilidade Digital do Poder Judiciário, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2021 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.	Acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Conclusivo de Auditoria, considerando que a não implementação compromete a regularização das inconformidades, o tratamento dos riscos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e os controles internos.	Monitoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029. Macrodesafio: Garantia dos Direitos Fundamentais; Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade.	03/2026	06/2026

Nº	Macroprocesso	Objetivo	Justificativa	Tipo	Alinhamento	Início	Fim
3	Aquisição de Bens e Serviços Gestão de Contratos	Avaliar a conformidade dos processos de planejamento da contratação, gestão, fiscalização e pagamento relacionados aos Contratos nº 18/21-S, celebrado com a Renovar Engenharia Ltda., e nº 72/2025, firmado com a Servit Serviços Terceirizados Ltda., bem como verificar a regularidade da fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 12/2023, que resultou na celebração do Contrato nº 59/2023 com a TN Engenharia e Serviços Ltda.	Auditoria Extraordinária solicitada pela Presidência.	Conformidade	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	03/2026	09/2026
4	Desenvolvimento e Sustentabilidade	Atender às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça na realização da Ação Coordenada de Auditoria – 2026. Avaliar o estágio de implementação e a efetividade das ações voltadas à Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente, identificando boas práticas, desafios e oportunidades de melhoria na governança, gestão e monitoramento da atuação do TJBA, com vistas a subsidiar decisões estratégicas e promover maior integração e eficiência na atuação na proteção ambiental pelo Poder Judiciário.	A efetiva implementação da Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e o Meio Ambiente é relevante diante da natureza do direito ambiental, que exige respostas institucionais céleres e eficazes, capazes de assegurar decisões efetivas diante de situações que podem gerar danos de difícil reparação e de grande impacto coletivo.	Especial	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: Garantia dos Direitos Fundamentais; Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade; Promoção da Sustentabilidade.	04/2026	09/2026

Nº	Macroprocesso	Objetivo	Justificativa	Tipo	Alinhamento	Início	Fim
5	Governança Judiciária Governança Corporativa	Monitoramento do Relatório Conclusivo de Auditoria, Projeto AUD-05/2024-ESP - Ação Coordenada do CNJ, que teve por objetivo: Avaliar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a implementação da Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina, com aplicação de procedimentos de auditoria para verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na referida política do Conselho Nacional de Justiça, bem como avaliar a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade.	Acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Conclusivo de Auditoria, considerando que a não implementação compromete a regularização das inconformidades, o tratamento dos riscos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e os controles internos.	Monitoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária; Garantia dos Direitos Fundamentais; Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade.	03/2026	05/2026
6	Tecnologia da Informação	Monitoramento do Relatório Conclusivo de Auditoria, AUD-006-2024-OPE-CNF, que teve por objetivo: avaliar se os procedimentos da fase interna das contratações (planejamento e elaboração dos editais) estão aderentes aos dispositivos legais, à governança e às boas práticas administrativas de TIC, especificamente, a contratação da Central de Serviços (Service Desk).	Acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Conclusivo de Auditoria, considerando que a não implementação compromete a regularização das inconformidades, o tratamento dos riscos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e os controles internos.	Monitoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária; Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.	03/2026	06/2026

Nº	Macroprocesso	Objetivo	Justificativa	Tipo	Alinhamento	Início	Fim
7	Aquisição de Bens e Serviços Gestão de Contratos	Monitoramento do Relatório Conclusivo de Auditoria AUD-007/2023-CNF, que teve por objetivo: avaliar a regularidade do procedimento licitatório, especificamente a fase interna, e a conformidade da execução do contrato de prestação de serviço de condução veicular.	Acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Conclusivo de Auditoria, considerando que a não implementação compromete a regularização das inconformidades, o tratamento dos riscos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e os controles internos.	Monitoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	07/2026	10/2026
8	Gestão de Contratos e Obras	Avaliar a conformidade, a regularidade e a adequação dos procedimentos administrativos, operacionais e de fiscalização adotados na execução dos contratos de serviços de engenharia sob demanda.	A realização de auditorias em obras é essencial para assegurar a conformidade com a legislação vigente além de garantir a transparência e eficiência na aplicação de recursos públicos. Esta avaliação permitirá verificar o cumprimento dos cronogramas e orçamentos, a identificação de eventuais fragilidades e oportunidades de melhoria, bem como se foi realizada uma gestão e fiscalização de forma eficiente e transparente.	Conformidade	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: .Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	06/2026	11/2026

Nº	Macroprocesso	Objetivo	Justificativa	Tipo	Alinhamento	Início	Fim
9	Segurança da Informação Governança de TIC	Avaliar a efetividade da governança e dos controles de Segurança da Informação implementados pela instituição, incluindo políticas, processos, controles de acesso, continuidade de serviços e tratamento de incidentes, com vistas a mitigar riscos operacionais, tecnológicos e de conformidade.	A temática Segurança da Informação foi incluída no Plano de Auditoria em razão de sua alta criticidade, relevância estratégica e impacto transversal sobre todos os processos institucionais. O Tribunal opera sistemas essenciais à atividade jurisdicional e administrativa, que demandam ambiente seguro, resiliente e aderente aos princípios de confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações.	Conformidade	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: Garantia dos Direitos Fundamentais; Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.	10/2026	04/2027
10	Gestão de Pessoas	Avaliar a implementação das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA à Presidência e à Secretaria de Gestão de Pessoas, relacionadas à gestão de férias e licenças de magistrados e servidores, verificando as providências adotadas e as evidências apresentadas para o seu atendimento.	Atender às recomendações constantes do Relatório de Auditoria Operacional na Área de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA, realizada no âmbito da Ordem de Serviço SGA nº 180/2025, mediante acompanhamento das providências adotadas pelas unidades responsáveis.	Monitoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: Garantia dos Direitos Fundamentais; Gestão de Pessoas.	10/2026	12/2026
11	Aquisição de Bens e Serviços Gestão de Contratos	Avaliar o planejamento e o ciclo de execução do Contrato nº 97/2025 (locação de veículos).	Auditoria Extraordinária solicitada pela Presidência.	Conformidade	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2026-2029 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	10/2026	12/2026

Nº	Macroprocesso	Objetivo	Justificativa	Tipo	Alinhamento	Início	Fim
12	Governança Institucional Gestão Administrativa	Auxiliar a Administração do Poder Judiciário do Estado da Bahia na instituição da Política e do Sistema de Governança Institucional a partir de práticas e modelos de governança existentes na Administração Pública.	A governança pública, de acordo com o Referencial básico de governança do TCU, caracteriza-se pela aplicação de práticas de liderança, de estratégia e de controle, que permitem aos mandatórios de uma organização pública e às partes nela interessadas avaliar sua situação e demandas, direcionar a sua atuação e monitorar o seu funcionamento, de modo a aumentar as chances de entrega de bons resultados aos cidadãos, em termos de serviços públicos. Nesse sentido a Política e o Sistema de Governança Institucional contribuirá para definição dos papéis e responsabilidades dos atores envolvidos com a governança do TJBA.	Consultoria Assessoramento	Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025 Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.	11/ 2025	09/ 2026